



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1435/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05. Secretaria de Educação e Cultura.

2085 - Transporte de Alunos do Meio Rural.

33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$30.000,00.

33390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física. R\$1.000,00.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$9.000,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

05. Secretaria de Educação e Cultura.

2078 - Transporte Escolar Ensino Médio Estadual.

33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$30.000,00.

33390.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física. R\$1.000,00.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$5.000,00.

2077 - Transporte Escolar Ensino Fundamental Estadual.

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. R\$4.000,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 10 de maio de 2012.

Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marilu Elena Scherer Moraes
Chefe de Gabinete